Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº.101 DE 1.991

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº.2009 de 22-10-90, em 16,64%.

Artigo 1º - Com base na Lei nº.2009 de 22-10-90, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês **JANEIRO** fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$.	CARGA HORÁRIA
01	30.326,40	40 horas semanais
02	39.657,60	40 horas semanais
03	50.155,20	40 horas semanais
04	66.484,80	40 horas semanais
05	67.651,20	40 horas semanais
06	69.984,00	40 horas semanais
07	86.313,60	40 horas semanais
08	89.812,80	40 horas semanais
09	113.140,80	40 horas semanais
10	239.112,00	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE MAIO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário